



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 73/2009

PROJETO DE LEI Nº. 77/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Sebastião Ferreira Martins Júnior**.

SÚMULA: Acrescenta inciso VII no Artigo 14 da Lei nº179/03 de (Código de Edificações), como específica.

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII no Artigo 14 da Lei nº179/03 de (Código de Edificações), com a seguinte redação:

Art. 14 -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - As sacadas e marquises que projetarem-se sobre o passeio público, deverão receber vistória a cada 05 (cinco) anos por profissional habilitado em engenharia ou arquitetura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Mauro Bertoli

VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior

VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini

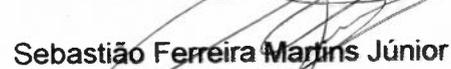
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis

VEREADORA


Valdir Ferreira Frias

VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior

VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro

VEREADOR


Marcos Antonio Martins

VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto

VEREADOR


Luiz Brentan

VEREADOR


José Airton de Araújo

VEREADOR

JCSS/AL

..... ao executivo
municipal através do ofício nº 73/09
em 28/04/09


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO